PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01423/64

Autor: C. ALMTE. TERTIUS PIRES REBELO
Data: 05/08/1964
Classif.: DOAÇÃO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a doar terreno a 12ª Delegacia da Casa do Inspetor da Policia Rodoviaria Federal, para construção de sua sede Própria.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a 12ª Delegacia da Casa do Inspetor da Policia Rodoviaria Federal, com sede e foro nesta capital, um terreno situado a Av. Bernardo vieira com a rua Luiz Souto, desta Capital, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - c/16,00m

SUL - c/14,00m

LESTE - c/27,30m

OESTE - c/35,00m

$ Único - A doaçãoo de que trata o artigo 1º desta lei, ficara sem efeito se, dentro do prazo de 2 (dois) anos, a beneficiaria não iniciar a construção a que se destina o terreno era doado, que Reverterá ao município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 04 de agosto de 1964.

C. ALMTE. TERTIUS PIRES REBELO
Prefeito

ARNALDO NETO gásPAR
Secretário de Viação e Obras.

Públicaação no D.O
em 05/08/1964.